

Ofício nº 081/2023

Franca – SP, 12 de junho 2023.

Ilma. Senhora
Waléria Souza de Mascarenhas
DD. Secretária Municipal de Saúde
Franca – SP

Ref.: Interesse na prorrogação do Termo de Convênio nº 0096/2022.


Ilustríssima Senhora,

Recb
Mariane
12/06/2023

Vimos respeitosamente por meio deste, em atendimento à cláusula terceira do Termo de Convênio 0096/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Espírita Allan Kardec, manifestar o interesse na prorrogação do referido instrumento jurídico, por meio de termo de aditamento.

Aproveitamos o ensejo para requerer a aplicação do mesmo índice de reajuste definido para a Fundação Judas Iscariotes, ou seja, reajuste de 7,62% sobre o valor atualmente recebido, haja vista que na época da celebração do convênio com a Fundação Espírita Allan Kardec, esta Secretaria exigiu a apresentação de plano de trabalho com o mesmo custo praticado pela outra entidade, que realiza desde 2019 a gestão de serviço idêntico, sendo, 5 (cinco) moradias na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência.

Posto isto, entendemos a necessidade de se considerar o princípio da equidade, uma vez que, os Serviços Residenciais Terapêuticos geridos pelas Fundações Judas Iscariotes e Allan Kardec, possuem idênticas características, atendendo as mesmas quantidades de usuários, e, portanto, possuem custos operacionais praticamente iguais. Nesse sentido, encontramos respaldo legal para este pleito, haja vista o disposto na Lei nº 8.080/90, Art. 26, § 2º, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, bem como na Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea “d”, que diz o seguinte: a manutenção do equilíbrio




**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

econômico e financeiro do contrato será formalizada por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. (Fonte: Noções Gerais sobre a Participação da Iniciativa Privada no SUS, TCE-SP, 2020)

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – FEA-K

CNPJ 47.957.667/0005-74

FRANCA – SP
2023



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC		CNPJ: 47.957.667/0001-40		
Endereço: RUA JOSE MARQUES GARCIA, 675				
Cidade: FRANCA	UF: SP	CEP: 14.401-080	DDD/telefone: (16) 2103-3000	E-mail: presidência@kardec.org.br
Nome do Responsável (Presidente): MÁRIO ARIAS MARTINEZ		CPF: 084.167.358-67		
Órgão expedidor/UF: 18.335.407-2 SSP/SP		Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Felisbino de Lima, 1389 - CD D' Itália, Ap. 2602, Franca – SP		CEP: 14.401-146		
Nome do Gestor do Convênio: JOÃO ROBERTO ABRÃO		CPF: 152.185.238-36	E-mail: joao.roberto@kardec.org.br	
Órgão expedidor/UF: 22.624.712-0 SSP/SP		Cargo: Diretor Administrativo	DDD/telefone: (16) 2103-3002	
Endereço: Rua Francisco Crizol Donha, 2401 - Ap. 01, Jd. Piratininga, Franca – SP		CEP: 14.403-593		

2. CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Histórico da Instituição:

Criada em 19/11/1922 pelo benemérito Senhor José Marques Garcia (1862-1942) em sua residência, com o objetivo de acolher e prestar assistência às pessoas com transtornos mentais, que há época eram segregadas da sociedade e até mesmo sofriam violência física por parte de outros cidadãos ditos “normais”. Em 03/10/1933 a entidade passou a denominar-se “Casa de Saúde Allan Kardec”, adquirindo personalidade jurídica em 31/03/1966, inaugurando nessa época, novos pavilhões para acolhimento de um número crescente de pacientes. Desde a sua fundação até o ano de 1969, o trabalho desenvolvido no acolhimento dos portadores de doenças mentais era mantido por donativos da comunidade. Em 20/07/1970, firmou-se convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para atendimento com 100 (cem) leitos, sendo, 50 (cinquenta) masculinos e 50 (cinquenta)

femininos. No ano de 1972, com a expansão de suas atividades, a entidade passou a denominar-se Fundação Espírita Allan Kardec. Já em 1988, foi firmado convênio com o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS-MPAS. Em 27/12/1989 firmou-se convênio com o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo – SUDS/SP, que contemplava 200 leitos, sendo incorporado a partir da década de 1990 pelo Sistema Único de Saúde – SUS, vigente até os dias atuais. No ano de 2018 foi criado o projeto Desenvolvimento Humano – Oficinas Inspiração, com o objetivo de promover a inclusão social e a reabilitação psicossocial de pessoas com transtornos mentais, por meio de terapia ocupacional, qualificação profissional, trabalho e geração de renda. Entre os anos de 2018 e 2022, a Fundação assumiu em parceria com o Município de Franca – SP, a gestão de novos serviços de saúde mental, componentes da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, sendo, o CAPS III (2018), o CAPS AD III (2020) e o Serviço Residencial Terapêutico – SRT (2022). De janeiro de 2020 a junho de 2022, o Hospital Allan Kardec ofertou ao SUS 122 leitos de internação psiquiátrica e mais 30 vagas para tratamento em saúde mental no Hospital Dia. Mediante acordo celebrado no bojo do Processo nº 50.000.95-21.2017.4.03.6113, da 1ª Vara Federal de Franca, em 28/06/2022 entre a Fundação Allan Kardec, a União, o Estado de São Paulo e o Município de Franca, a partir de 01/07/2022, o Hospital Psiquiátrico Allan Kardec passou a ofertar 60 leitos para internação psiquiátrica, bem como, manteve a oferta de 30 vagas no Hospital Dia Saúde Mental destinadas aos usuários do SUS.

Missão da Instituição:

Art. 2º. A FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC tem por fins: I - prestar serviços na área da saúde mental, de assistência social e afins; II - propagar a Doutrina Espírita, que poderá ser mediante a manutenção de um jornal, de uma distribuidora e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para este fim; III - praticar a filantropia com assistência social; IV - prestar assistência médico-hospitalar, mediante a manutenção de um hospital, de uma clínica terapêutica e de um hospital-dia e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para esta finalidade; V – prestar assistência social protetiva para habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e transtornos mentais e a promoção de sua integração à vida comunitária; VI - defender os direitos das pessoas com deficiência e transtornos mentais, com objetivo de garantir pleno acesso ao conjunto das provisões sócio assistenciais; VII - atuar no desenvolvimento humano, laborativa e de ensino para as pessoas com deficiências e transtornos mentais.

A Fundação Espírita Allan Kardec cumpre sua missão institucional mediante operacionalização do Hospital Allan Kardec, que disponibiliza ao Sistema Único de Saúde – SUS, 60 (sessenta) leitos para tratamento em internação psiquiátrica e 30 (trinta) vagas destinadas ao atendimento de pacientes no Hospital Dia Saúde Mental. Administra duas unidades CAPS – Centro de Atenção Psicossocial em parceria com o Município de Franca, sendo, um CAPS III Psicóticos e um CAPS AD III Álcool e Drogas. Por meio do Projeto

Filantropico Desenvolvimento Humano "Oficinas Inspiração", oferta atualmente 60 (sessenta) vagas destinadas às pessoas com transtornos mentais, que atuam diariamente, de segunda a sexta-feira, nas oficinas terapêuticas de trabalho e geração de renda, subdivididas em três segmentos, sendo: Reciclagem de Eletrônicos; Costura Manual em Couro, Calçados e Acessórios e Produção Agrícola. Realiza a gestão de 5 (cinco) Residências Terapêuticas em parceria com o Município de Franca, com capacidade para atender até 50 (cinquenta) pessoas egressas de hospitais psiquiátricos e de outros serviços de saúde de Franca e região. A Fundação conta atualmente com 231 (duzentos e trinta e um) colaboradores ativos, entre profissionais da saúde e das áreas administrativas e de apoio operacional, além de 12 (doze) membros estatutários voluntários que compõem os quadros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade.

3. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Serviço Residencial Terapêutico – SRT	Período de Execução:	
	Início: 23/06/2023	Término: 23/06/2024
Tipo de Serviço: Serviço Residencial Terapêutico – SRT Tipo II: Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. Este tipo de SRT pode acolher no máximo 10 (dez) moradores por unidade residencial.		
Identificação do Objeto: Serviço Residencial Terapêutico, de acordo com definição do Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000 e Portaria nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, sendo, 05 (cinco) moradias na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.		
Público Alvo: Pessoas com transtornos mentais, com históricos de internações psiquiátricas de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos), com ausência de suporte social e familiar, com consequente dificuldade ou impossibilidade de reinserção na sociedade.		
Local de Execução: 05 (cinco) Residências Terapêuticas instaladas em endereços urbanos no município de Franca – SP.		

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Com o advento da reforma psiquiátrica, discutiu-se a necessidade de reestruturação do modelo de atenção às pessoas com transtornos mentais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Os Serviços Residenciais Terapêuticos configuram-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização, preconizado nas Portarias nº 52 GM/MS e nº 53/GM/MS que estabelecem a redução progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos. Caracterizam-se como moradias inseridas na comunidade destinadas às pessoas egressas de hospitais psiquiátricos e/ou serviços de saúde mental congêneres, fundamentando a garantia do convívio social, reabilitação psicossocial, resgate da cidadania, promoção de laços afetivos, reinserção no espaço da cidade e reconstrução de referências familiares. Este serviço constitui uma modalidade assistencial substitutiva da internação psiquiátrica, visando a reinserção na comunidade e em serviços de referência. O município de Franca apresenta demanda para implantação e manutenção de Residências Terapêuticas, com vistas ao acolhimento de pessoas com transtornos mentais crônicos, egressas de hospitais psiquiátricos e de outras instituições de saúde mental com características asilares, haja vista a necessidade de fechamento dos leitos de internação anteriormente ocupados pelo público alvo desse serviço, em cumprimento à Política Nacional de Saúde Mental e diretrizes do Ministério da Saúde.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Ser um espaço de moradia no processo de reabilitação psicossocial para pacientes egressos de hospitais psiquiátricos, que garanta o convívio social e o resgate da cidadania do sujeito, promovendo laços afetivos, reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares, por meio de Projetos Terapêuticos Singulares (PTSs) articulados pelo CAPS de referência.

Objetivos Específicos:

- Estimular a reestruturação e expansão da rede pública de assistência em saúde mental, com a finalidade de garantir à população, acesso à rede pública de atenção psicossocial extra-hospitalar municipal;
- Prestar assistência integral, prioritariamente, aos portadores de transtornos mentais submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado e que não possuam vínculos familiares e de moradia;

- Sensibilizar a comunidade no entorno das Residências Terapêuticas e da Rede de Atenção Psicossocial para o acolhimento dos egressos de hospitais psiquiátricos;
- Desenvolver atividades junto aos moradores que favoreçam o convívio social no território e fortaleça o relacionamento interpessoal com os membros da comunidade;
- Favorecer o desenvolvimento de atividade da vida diária e atividades instrumentais da vida diária de acordo com as potencialidades e singularidades de cada indivíduo;
- Promover aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, entre outros).

6. METAS OPERACIONAIS

Etapa	Descrição	Procedimentos/Mês
01	Ações técnicas de assistência	Contínuo
02	Administração Geral	Contínuo

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

7.1 Ações Junto à Comunidade / Mídias e Usuários							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Und.	Quantidade		Início	Término
				Participantes	Ações		
7.1.1.	1	Desbravando a vizinhança	RT	50	Realização de passeios pela região da RT.	23/06/23	23/06/24
	2	Desbravando a cidade	RT	50	Realização de passeios pela cidade.	23/06/23	23/06/24
	3	Inserção em serviços da comunidade	RT	50	Inserção em academias, aulas de danças, aulas de instrumentos, oficina de geração de renda, etc.	23/06/23	23/06/24
	4	Criação e divulgação do serviço em redes sociais	FEAK	01	Divulgar atividades e passeios realizados com os moradores mesclando com matérias sobre a importância do serviço e o tratamento em saúde mental	23/06/23	23/06/24

5	Participação em oficinas	RT	50	Participação de oficinas dos CAPS	23/06/23	23/06/24
6	Acolhimento dos moradores	RT	50	Acolhimento dos moradores em suas necessidades específicas	23/06/23	23/06/24
7	Admissão no serviço	RT	50	Acolhimento de novos moradores quando abertura de vagas.	23/06/23	23/06/24
8	Elaboração / Acompanhamento de PTS	RT e CAPS	50	Elaborar e acompanhar o PTS juntamente com a equipe técnica.	23/06/23	23/06/24
9	Inserção em oficinas de inclusão produtiva e geração de renda	FEAK / DESENV. HUMANO	50	Inclusão dos moradores mais capacitados nas oficinas de trabalho e geração de renda da Fundação Espírita Allan Kardec	23/06/23	23/06/24
10	Acompanhamento médico clínico e psiquiátrico	FEAK/RT	50	Realizar acompanhamento /encaminhamento individualizado de cada morador	23/06/23	23/06/24
11	Ações desenvolvidas	RT	50	Registrar em textos e fotografias as ações realizadas	23/06/23	23/06/24

7.2 Ações Técnicas

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		
			Und.	Quantidade		Início	Término
				Participantes	Ações		
7.2.1.	1	Integração entre moradores e colaboradores	RT	92	Dinâmicas para integração entre moradores e colaboradores.	23/06/23	23/06/24
	2	Capacitação continuada colaboradores	RT / FEAK	42	Realização de capacitação continuada referente ao cuidado do paciente em saúde mental.	23/06/23	23/06/24
	3	Grupos de estudo	RT / FEAK	05	Realização de estudos de assuntos pertinentes ao cuidado em saúde mental.	23/06/23	23/06/24

	4	Reunião de equipe técnica	RT	05	Realização de reunião de equipe técnica para discussão dos casos.	Semanal	Semanal
	5	Participação em reuniões da RAPS	RT / FEAk	02	Participação das reuniões da rede.	23/06/23	23/06/24
	6	Comemorações festivas	RT	50	Comemoração de datas festivas como aniversários e feriados especiais.	23/06/23	23/06/24

7.3 Ações Administrativas Gerais							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Und.	Indicador Físico		Duração	
				Quantidade		Início	Término
				Participantes	Ações		
7.3.1.	1	Coordenação administrativa e operacional das RTs	FEAK / RT	2	Planejar, organizar e gerir as atividades do Serviço Residencial Terapêutico.	23/06/23	23/06/24
	2	Administração financeira	FEAK	4	Analisar e planejar as ações mediante recursos recebidos, bem como exercer as funções de contas a receber e a pagar.	23/06/23	23/06/24
	3	Contabilidade	FEAK	3	Realizar toda rotina contábil e de prestação de contas dos recursos públicos aplicados no serviço.	23/06/23	23/06/24
	4	Reunião Administrativa Geral	RT	42	Reunião com todos os colaboradores para discussão de metas e procedimentos.	Mensal	Mensal
	5	Reuniões de Diretoria	FEAK	6	Acompanhamento do andamento das atividades e resolução de assuntos afetos ao serviço	Última semana do mês	Última semana do mês
	6	Elaboração de Rotina	RT	3	Manutenção diária de todas as rotinas de funcionários e pacientes	23/06/23	23/06/24
	7	Controle de Despesas / Custos	FEAK	3	Acompanhamento e orientação sobre a execução orçamentária dos recursos públicos aplicados no serviço	23/06/23	23/06/24
	8	Compras	FEAK	3	Levantamento de necessidades e compra dos materiais/serviços a serem utilizados na unidade	23/06/23	23/06/24

9	Manutenção	FEAK	2	Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	23/06/23	23/06/24
10	Controle de Material / Almoarifado	FEAK	1	Receber, conferir, armazenar e distribuir os materiais	23/06/23	23/06/24
11	Supervisão Técnica	RT	1	Supervisionar a equipe multidisciplinar nas ações estabelecidas no plano de trabalho	23/06/23	23/06/24
12	Transporte	RT / FEAK	1	Transporte de moradores, colaboradores, materiais, documentos, etc.	23/06/23	23/06/24
13	Limpeza	RT	1	Limpeza e conservação das residências terapêuticas.	23/06/23	23/06/24

8. METODOLOGIA

Para viabilizar o trabalho, o serviço contará com 5 (cinco) residências, com espaço e estrutura adequados para o acolhimento de até 10 (dez) usuários em cada casa. Cada unidade residencial será dotada de equipe profissional especializada, de acordo com as diretrizes do serviço. Os acolhimentos ocorrerão conforme o Projeto Terapêutico elaborado por ocasião do processo de desinstitucionalização, focado na adaptação ao ambiente residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos, com conseqüente inserção dos usuários na rede serviços interdisciplinares do município. Os ambientes e/ou espaços físicos das residências, serão adequados e adaptados, de forma que atendam da melhor forma possível às necessidades dos moradores. Cada módulo residencial será vinculado a um serviço/equipe de saúde mental de referência, que dará o suporte técnico-profissional necessário ao serviço residencial terapêutico. As unidades residenciais contarão com equipes profissionais de referência compostas de cuidadores e de técnicos de enfermagem. De forma complementar, os moradores poderão receber atendimento de equipe multidisciplinar composta por psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e enfermeiro. Além dos cuidados assistenciais em saúde, providos pela equipe profissional do serviço, os moradores serão plenamente atendidos em suas necessidades básicas de alimentação, higiene, repouso, lazer, vestimentas, conforto ambiental, etc. Será feita articulação com a rede de atenção psicossocial e demais recursos existentes em outros serviços públicos, objetivando a reabilitação psicossocial e a busca de novas possibilidades para o projeto de vida das pessoas atendidas.

9. MODELO GERENCIAL

A proposta de trabalho da Fundação prevê o planejamento, o acompanhamento e o controle dos sistemas financeiro, assistencial e da organização de recursos (estruturais, funcionais e humanos), com vistas aos princípios da ética, da equidade, da integralidade e do bem-estar, em consonância com as metas e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca, bem como em observância à legislação e às diretrizes do Ministério da Saúde.

10. RECURSOS FÍSICOS ESTIMADOS PARA CADA RESIDÊNCIA

Ord.	Qtd.	Especificação
1	01	Sala de estar / TV
2	01	Cozinha com copa
3	03	Dormitórios
4	01	Área de serviço
5	01	Sanitário (banheiro)
6	01	Garagem
7	01	Sala de convivência
8	01	Área externa descoberta para circulação
9		Roupas de cama, mesa e banho em quantidade necessária ao perfeito funcionamento de cada R.T.
10		Móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios em quantidade necessária ao perfeito funcionamento de cada R.T.

11. RECURSOS HUMANOS

Ord.	Qtd.	Descrição	Carga Horária Semanal
1	02	Profissional de Nível Superior	25 horas
2	01	Profissional de Nível Superior	24 horas
3	01	Profissional de Nível Superior	36 horas
4	01	Profissional de Nível Superior	40 horas
5	01	Profissional de Nível Médio / Técnico	44 horas
6	13	Profissional de Nível Médio / Técnico	36 horas
7	11	Profissional de Nível Fundamental	44 horas
8	01	Profissional de Nível Fundamental	40 horas
9	14	Profissional de Nível Fundamental	36 horas

11.1 Das Atribuições Profissionais das Equipes

11.1.1 Auxiliar Administrativo

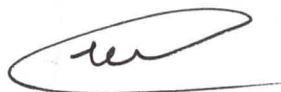
- Registrar a frequência mensal dos funcionários;
- Preparar atestados e certidões relacionados com a frequência dos funcionários;
- Manter o prontuário do pessoal atualizado;
- Comunicar alterações de dados pessoais e funcionais dos funcionários;
- Organizar atividades de administração geral;
- Receber, registrar, classificar, distribuir, expedir, e arquivar papéis e processos;
- Preparar expediente da coordenação e da equipe multiprofissional em assuntos de administração geral;
- Efetuar pedido para formação ou reposição do estoque mínimo de materiais;
- Receber, entregar quando requisitado e zelar pela guarda e conservação dos materiais em estoque;
- Providenciar ou solicitar a execução de serviços de conservação e manutenção dos bens móveis, equipamentos e instalações.

11.1.2 Auxiliar de Farmácia

- Empilhar e armazenar caixas de medicamentos, controlar estoque.
- Aplicação das etiquetas em sacos plásticos para a dispensação dos medicamentos por dia e horário;
- Dispensação dos medicamentos por horário;
- Distribuir e separar os medicamentos conforme prescrição médica e encaminhar os medicamentos a RT.
- Acondicionamento, selagem e etiquetagem dos medicamentos.

11.1.3 Cuidador (a)

- Atuação na recepção dos moradores, possibilitando uma ambiência acolhedora, facilitando a integração com os demais moradores;
- Apoio e monitoramento nas atividades básicas e instrumentais da vida diária;
- Suporte e acompanhamento dos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo individual de cada usuário;
- Apoio e colaboração no processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família quando for o caso;
- Acompanhamento do usuário aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano: relatórios, grupos, supervisão/educação em serviço, curso;
- Promoção e acompanhamento de atividades de autocuidado como: banho, alimentação, vestuário com os moradores;
- Administração da medicação diária, previamente organizada de forma individualizada pelo técnico de enfermagem;
- Acompanhamento dos moradores em atividades fora do SRT como: consultas médicas, internações, exames, atividades no CAPS, compras, lazer, serviços de educação e etc, quando se fizer necessário;
- Participação nas Assembleias e trabalhos grupais;
- Participação nas reuniões de equipe;
- Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;
- Cuidar dos moradores com necessidades especiais, a partir de objetivos estabelecidos pela enfermeira responsável e normativas do serviço;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);
- Cuidar da aparência e Higiene dos moradores;
- Controlar horários e ajudar atividades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas);
- Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física;
- Controlar horário e ingestão de medicamentos, prescrito por profissionais;
- Promover atividades de estímulo à afetividade;
- Cuidar dos afazeres domésticos;
- Cuidar da roupa e objetos pessoais dos moradores;
- Acompanhar os moradores em passeios e atividades lúdicas;
- Acompanhar a pessoa em atividades sociais, culturais, lazer e religiosas;
- Dar suporte e apoio à equipe da Residência Terapêutica;
- Orientação aos moradores sobre prevenção de acidentes;
- Realização de atividades recreativas e ocupacionais de promoção de saúde, cuidados e autocuidado;
- Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- Preparar refeições, almoço, lanche e jantar em ambientes e em porções adequadas;

- Preparação das dietas específicas;
- Oferta de refeições nos horários determinados;
- Controle dos suprimentos de alimentos e ingredientes para confeccioná-los;
- Controle do prazo de validade dos alimentos e respectiva substituição;
- Organização, limpeza e higienização do espaço, equipamentos e utensílios.
- Manter organização geral da cozinha; solicitar a coordenação, material necessário para a execução das tarefas da cozinha;
- Na ausência da coordenação, o cuidador receberá todos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza;
- Zelar pela boa convivência entre funcionários e moradores da Residência Terapêutica;
- Respeitar os horários de entrada e saída no serviço.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Retirada de lixo de todos os setores e áreas livres, transporte do lixo até o local apropriado;
- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, observando as normas de segurança e conservação para obter melhor aproveitamento.

11.1.4 Técnico (a) de Enfermagem

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem: na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de rotinas de sanitização; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde e o autocuidado;
- Executar atividades de assistência de Enfermagem;
- Seguir o POP (Procedimento Operacional Padrão) elaborado pelo Enfermeiro responsável;
- Integrar a equipe de saúde e colaborar com a equipe multidisciplinar;
- Promover e acompanhar atividades de autocuidado com os moradores como: banho, alimentação, vestuário, etc;
- Preparar e acompanhar os moradores em atividades fora do SRT como: consultas médicas, exames, etc;
- Participar das assembleias e trabalhos grupais;
- Participar das reuniões de equipe;



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 875 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;
- Executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
- Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- Responsabilizar-se pela organização dos medicamentos, preparação e administração diária conforme prescrição médica;
- Acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais;
- Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;
- Dar suporte e apoio à equipe da Residência Terapêutica;
- Orientar aos moradores sobre prevenção de acidentes;
- Participar, quando indicado, de fóruns específicos junto à comunidade;
- Realizar ações de educação em saúde aos moradores;
- Verificar e controlar sinais vitais.

11.1.5 Enfermeiro (a)

- Coordenar e planejar a prestação dos serviços de enfermagem, definindo prioridades e orientando a realização das atividades, garantindo eficácia e correta aplicação de metodologia e técnicas específicas;
- Manter controle sobre os materiais utilizados, solicitando ou aprovando as requisições;
- Supervisionar a equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores em saúde;
- Elaborar com o pessoal de enfermagem e cuidadores os planos de cuidados diários para os moradores;
- Realizar escala mensal de trabalho;
- Visitar diariamente as residências terapêuticas, verificando a qualidade do trabalho, necessidade de material e pessoal para o atendimento adequado aos moradores;
- Elaborar reeducação técnica do pessoal de enfermagem e cuidadores para um efetivo trabalho aos moradores;
- Controlar assiduidade, pontualidade e disciplina da equipe;
- Prescrever diariamente distribuição do pessoal da enfermagem e cuidadores para as respectivas atividades diárias;
- Supervisionar as áreas de trabalho para que se mantenham limpas e em ordem;



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- Controlar e supervisionar os equipamentos, materiais, receitas, consultas e medicamentos;
- Providenciar reparos dos equipamentos ou substituição dos mesmos sempre que necessário;
- Supervisionar todos os moradores quanto a: vestimentas, higienização, cuidados, conforto, escovação de dentes, calçados, equilíbrio psíquico, etc.;
- Adotar medidas de prevenção a doenças infecciosas através de: imunização, exames periódicos conforme orientação médica, vigilância, etc.
- Agendar consultas com especialistas e garantir que o tratamento medicamentoso seja administrado conforme a orientação médica;
- Participar das assembleias, trabalhos grupais e reuniões de equipe;

11.1.6 Assistente Social

- Elaborar relatório social;
- Contatar com os mais diversos equipamentos não apenas da Política de Saúde, mas de outras setoriais, tais como Assistência, Educação, visando dar aos moradores inserção na comunidade;
- Realizar atendimentos grupais, terapêuticos, operacionais, de orientação;
- Viabilizar transporte público para moradores quando se fizer necessário;
- Elaborar, coordenar e supervisionar oficinas terapêuticas;
- Confeccionar cardápio alimentar e lista de compras;
- Organizar documentos necessários quanto à mudança de curatela, recebimento do BPC, inserção no Programa De Volta para Casa;
- Viabilizar e organizar os benefícios ou eventuais rendas dos moradores;
- Acompanhar o morador, quando necessário, na realização de compras de itens pessoais no comércio;
- Auxiliar no direcionamento administrativo em caso de óbito na residência;
- Participar das assembleias, trabalhos grupais e reuniões de equipe.

11.1.7 Psicólogo

- Realizar avaliação psicológica;
- Realizar orientação familiar, caso necessário;
- Realizar psicoterapia individual;
- Realizar psicoterapia grupal;
- Elaborar, coordenar e supervisionar oficinas terapêuticas;

- Acompanhar em passeios terapêuticos.
- Trabalhar a capacidade do morador de se organizar interiormente e organizar o que está em volta;
- Participar das assembleias, trabalhos grupais e reuniões de equipe.

11.1.8 Terapeuta Ocupacional

- Estimular melhoria da qualidade de vida, através do uso terapêutico das relações interpessoais, do trabalho e do lazer;
- Realizar avaliação ocupacional;
- Realizar atendimento individual, quando necessário;
- Realizar atendimento grupal;
- Elaborar, coordenar e supervisionar oficinas;
- Participar das assembleias, trabalhos grupais e reuniões de equipe.
- Estimular e favorecer o resgate das relações estabelecidas entre o morador e o seu cotidiano;
- Trabalhar a melhora no desempenho das Atividades Básicas da Vida Diária – ABVD's (alimentação, higiene pessoal, vestuário, etc.) bem como na realização das Atividades Instrumentais da Vida Diária – AIVD's (gerenciamento financeiro, mobilidade na comunidade, compras, cuidados com a saúde), e nas atividades lazer.

11.1.9 Motorista

- Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou em viagens para outras localidades;
- Fazer o transporte de objetos, materiais, insumos, equipamentos, documentos, etc.;
- Realizar a inspeção preventiva dos veículos, como verificação do nível de óleo, de combustível, calibragem dos pneus, nível de água, funcionamento dos feios, iluminação de faróis e lanternas, entre outros itens de segurança;
- Providenciar sempre que necessário, a higienização externa e interna dos veículos;
- Encaminhar os veículos para a manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene e qualidade.






**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

11.1.10 Coordenador (a) do SRT

- Coordenar/Gerenciar os Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe;
- Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da residência e de seus moradores na atenção da reinserção psicossocial de pessoas com transtorno mental que foram na sua maioria submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado e perderam seus vínculos familiares e comunitários; baseado nos preceitos da Reforma Psiquiátrica, em diretrizes técnicas do MS, OMS e SMS;
- Participar na organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articular com a rede de Atenção à Saúde (RAS), CRAS/CREAS e demais equipamentos do território (educação, esporte, lazer, segurança pública, entre outros);
- Administrar diretamente ou supervisionar/orientar, quando for o caso, sobre os benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o (a) assistente social referência;
- Realizar interlocução entre o SRT, o CAPS de referência, participando das reuniões técnicas e administrativas;
- Ser referência para a equipe e moradores nos períodos em que não estiver presente, principalmente nos períodos noturnos e finais de semana;
- Articular e providenciar momentos em educação permanente para os profissionais de SRT;
- Promover atividades e intervenções que facilitem a integração grupal e convivência, o reconhecimento do espaço como casa, resgate da história de vida, contato com familiares dos moradores, contatos com os hospitais psiquiátricos de origem dos moradores;
- Promover atividades e intervenções que facilitem a troca de experiências, discussão de casos, saberes entre os integrantes da equipe;
- Organizar e direcionar, juntamente com o (a) assistente social, junção de documentos necessários quanto à mudança de curatela, recebimento do BPC, inserção no Programa De Volta para Casa;
- Realizar orientações aos colaboradores e, quando necessário, realizar advertência e demissão de membros da equipe multidisciplinar;
- Supervisionar, orientar e/ou auxiliar na elaboração da escala mensal de trabalho dos colaboradores de nível superior;
- Participar das reuniões de equipe;
- Controlar a manutenção dos equipamentos;



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 575 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

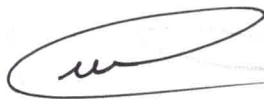
- Administrar o estoque de materiais e supervisionar a compra destes;
- Otimizar gastos e despesas, buscando reduzir os custos de produção;
- Determinar metodologias de trabalho e processos;
- Gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks dos colaboradores e trabalhar em melhorias;
- Acompanhar o fluxo de processos recomendados por órgãos de gestão de saúde pública;
- Planejar manutenções preventivas dos bens móveis e imóveis.

11.1.11 Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza

- Realizar a limpeza, a higienização e a desinfecção das áreas internas e externas dos imóveis, utilizando-se de produtos e insumos adequados à aplicação em cada ambiente e/ou situação de sujidade;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos móveis, equipamentos e demais objetos existentes nos imóveis;
- Recolher os resíduos de lixo em sacos descartáveis próprios, depositando-os em containers e/ou em lixeiras, para posterior entrega ao serviço de coleta urbana;
- Zelar por equipamentos e materiais do serviço durante e após a utilização;
- Utilizar produtos saneantes padronizados na concentração e tempo recomendado pelo fabricante;
- Utilizar EPI apenas para a finalidade a que se destinam, responsabilizando-se pela limpeza, guarda e conservação, substituindo-os quando houver necessidade;
- Realizar manobras de desentupimento do encanamento dos banheiros, pias e lavatórios sempre que necessário;
- Participar de treinamentos de padronização das ações do setor de limpeza e higiene;

12. PLANOS DE APLICAÇÃO

12.1 Vide ANEXO I.



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

META	Mês 01/22	Mês 02/22	Mês 03/22	Mês 04/22	Mês 05/22	Mês 06/22
As metas indicadas referem-se à manutenção das atividades dos Serviços Residenciais Terapêuticos.	-	-	-	-	-	-
	Mês 07/23	Mês 08/23	Mês 09/23	Mês 10/23	Mês 11/23	Mês 12/23
	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72

META	Mês 01/24	Mês 02/24	Mês 03/24	Mês 04/24	Mês 05/24	Mês 06/24
As metas indicadas referem-se à manutenção das atividades dos Serviços Residenciais Terapêuticos.	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72	R\$ 209.052,72
	Mês 07/24	Mês 08/24	Mês 09/24	Mês 10/24	Mês 11/24	Mês 12/24
	-	-	-	-	-	-

*As parcelas mensais serão pagas no valor integral conforme especificado no cronograma de desembolso do recurso financeiro acima, independentemente da quantidade de moradores atendidos mensalmente nas 05 (cinco) Residências Terapêuticas.

*As parcelas do recurso financeiro deverão ser pagas até o dia 02 (dois) do mês vigente ao do vencimento das despesas operacionais do serviço, a fim de que a entidade conveniada consiga cumprir regularmente os compromissos financeiros atrelados ao termo de convênio, especialmente as obrigações com salários e encargos.

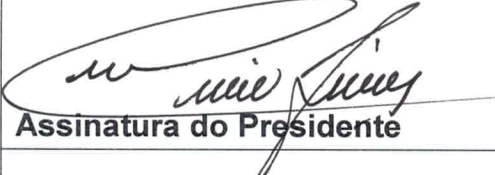


14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será executado através de ferramentas gerenciais e programas específicos para coleta de dados, bem como por meio das informações constantes nos relatórios de atividade do serviço.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com relação aos medicamentos, os valores inseridos no plano de aplicação, contemplam apenas os de emergência, cabendo o fornecimento dos demais a cargo da Prefeitura Municipal de Franca. Por tratar-se de serviços substitutivos, poderá haver discrepâncias, conforme os atendimentos forem sendo executados. Desta forma, a cada quadrimestre deverá ser feito a análise gerencial até que se ajuste as demandas.

16. REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Franca – SP, 12 de junho de 2023.	 Assinatura do Presidente
	 Assinatura do Gestor Técnico
	 Assinatura do Coordenador SRT



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
 CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - SRT

PLANO DE TRABALHO 2023

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
1. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	QTD.	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Profissionais Nível Superior	5	5.594,80	27.974,01	335.688,14	-	-	335.688,14	-
Profissionais Nível Médio/Técnico	14	2.714,24	37.999,34	455.992,12	-	-	455.992,12	-
Profissionais Nível Fundamental	26	2.958,51	76.921,35	923.056,17	-	-	923.056,17	-
SUB-TOTAL 1	45	11.267,55	142.894,70	1.714.736,42	-	-	1.714.736,42	-

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
2. MATERIAL DE CONSUMO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Gêneros Alimentícios	5	3.350,00	16.750,00	201.000,00	-	-	201.000,00	-
Higiene e Limpeza	5	922,00	4.610,00	55.320,00	-	-	55.320,00	-
Combustível	5	125,00	625,00	7.500,00	-	-	7.500,00	-
Gás de Cozinha (GLP)	5	150,00	750,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-
Material Expediente / Escritório / Informática	5	54,60	273,02	3.276,26	-	-	3.276,26	-
Material Pedagógico / T.O.	5	135,00	675,00	8.100,00	-	-	8.100,00	-
Material Manutenção Bens Móveis e Imóveis	5	325,00	1.625,00	19.500,00	-	-	19.500,00	-
Material de Enfermagem e Fisioterapia	5	220,00	1.100,00	13.200,00	-	-	13.200,00	-
Medicamentos	5	590,00	2.950,00	35.400,00	-	-	35.400,00	-
Utensílios Diversos	5	150,00	750,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-
Outros Materiais	5	200,00	1.000,00	12.000,00	-	-	12.000,00	-
SUB-TOTAL 4		6.221,60	31.108,02	373.296,26	-	-	373.296,26	-

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Água e Esgoto	5	650,00	3.250,00	39.000,00	-	-	39.000,00	-
Energia Elétrica	5	700,00	3.500,00	42.000,00	-	-	42.000,00	-
Telefone / Internet / TV	5	110,00	550,00	6.600,00	-	-	6.600,00	-
Despesas com Informática	5	120,00	600,00	7.200,00	-	-	7.200,00	-
Despesa Locação Imóvel	5	2.800,00	14.000,00	168.000,00	-	-	168.000,00	-
Seguros	5	170,00	850,00	10.200,00	-	-	10.200,00	-
Manutenção Bens Móveis e Imóveis	5	260,00	1.300,00	15.600,00	-	-	15.600,00	-
Serviços Técnicos Profissionais	5	122,00	610,00	7.320,00	-	-	7.320,00	-
Outros Serviços	5	230,00	1.150,00	13.800,00	-	-	13.800,00	-
SUB-TOTAL 5		5.162,00	25.810,00	309.720,00	-	-	309.720,00	-

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
4. OUTRAS DESPESAS	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Serviços (Adm. Geral Fundação)	1	8.450,00	8.450,00	101.400,00	-	-	101.400,00	-
Investimentos (material permanente)	5	158,00	790,00	9.480,00	-	-	9.480,00	-
	0	-	-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL 4		8.608,00	9.240,00	110.880,00	-	-	110.880,00	-

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
DESPESAS/CUSTOS OPERACIONAIS	QTD. SRT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
1. Despesa com Pessoal e Encargos	5	28.578,94	142.894,70	1.714.736,42	-	-	1.714.736,42	-
2. Material de Consumo	5	6.221,60	31.108,02	373.296,26	-	-	373.296,26	-
3. Serviços de Terceiros	5	5.162,00	25.810,00	309.720,00	-	-	309.720,00	-
4. Outras Despesas	5	1.848,00	9.240,00	110.880,00	-	-	110.880,00	-
TOTAL GERAL R\$ (1+2+3+4)		41.810,54	209.052,72	2.508.632,68	-	-	2.508.632,68	-